CÓPIA

LEI Nº 1.421/2003
Dispõe sobre prorrogação de contrato que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da Lei Municipal nº 1.334, de 13/02/03, que autorizou a contratação, por prazo determinado, para preencher as vagas de Auxiliares de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir de 01/01/2004, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 23 dias do mês de dezembro de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 23 de dezembro de 2003.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM
08/01/2004
PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA